

TRF1 confirma sentença da 7ª Vara que deixou de condenar réu por repor lesão causada ao erário de empresa privada



A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por unanimidade, negou provimento à apelação do Ministério Público Federal (MPF) contra sentença do Juízo da 7ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, que julgou improcedente o pedido para condenar um ex-empregado de empresa privada que prestava serviços à Empresa de Correios e Telégrafos (EBC) pelo ato de improbidade administrativa.

Consta dos autos que o réu subtraiu 100 resmas de papel tipo folha A4 de propriedade da ECT, fato que gerou sua demissão após o próprio apelante reconhecer ser ele o autor do fato ilícito, no circuito interno de câmeras. Segundo os

autos, o dano ao erário já foi ressarcido aos cofres do Correios uma vez que o valor do dano foi glosado a fatura paga à empresa terceirizada.

Insatisfeita, o MPF recorreu ao Tribunal alegando que a sentença é contraditória, pois reconheceu a existência do

cometimento de ato ímprobo, contudo, deixou de aplicar a sanção de multa civil.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Ney Bello, destacou que “a subtração das 100 resmas correspondente à R\$ 709,09, é de pequeno potencial lesivo, razão pela qual se mostra acertada a sentença a quo, ao deixar de aplicar as sanções previstas no art. 12 da Lei nº. 8.429/92 – ressarcimento ao erário, perda da função e multa civil – por entender razoável o fato de que o requerido, ora apelado, já ter sido desligado de suas funções, bem como o erário subtraído já ter sido recomposto aos cofres da ECT”.

Concluiu o magistrado que a sentença que julgou improcedente o pedido do Ministério Público Federal deve ser mantida e, com isso, o Colegiado acompanhou o voto do relator, negando provimento à apelação.

Fonte: TRF1

Dia 29 tem palestra com juiz federal da 11ª Vara Saulo Casali

A Faculdade Baiana de Direito apresenta na próxima terça-feira (29), a palestra “Direito e Economia e a Reforma Trabalhista”, às 18h30. Com carga horária de 3h, no evento também acontecerá o lançamento do livro de Artigos e Ensaios de Direito e Economia, do professor Luciano Timm.

Um dos palestrantes será o juiz federal da 11ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, Saulo José Casali Bahia, que é doutor em Direito do Estado pela PUC-SP, professor da UFBA e líder do grupo de pesquisa sobre cidadania do programa de pós-graduação em direito da UFBA, com linha de pesquisa em análise econômica do direito.

Aniversariantes

Hoje: Álvaro Antônio Brito Reis (NU-TEC), Andréia Valdizia Viana Pereira (Juazeiro), Daiane Cerqueira Conceição (CEF), Fernanda Giacomo Passos Suzart e Felipe Lima Silva dos Santos (ambos da Turma Recursal). **Amanhã:** Pedro Alberto Pereira de Mello Calmon Holliday, Juiz federal da 2ª Vara da subseção de Itabuna, Soraia Borges de Barros Pereira (NUCOM), Katia Vasconcelos Arnold (NUCAF), Camila Castro Campos Maciel (Ilhéus), Cristiano José Rocha Cabral (7ª Vara), Marcelo Cardoso Rocha (Turma Recursal), Marcelo de Melo Lima (Feira de Santana), Rafael Rodrigues Damasceno (Campo Formoso) e Daiane Pinto de São Pedro (24ª Vara). **Domingo:** Mucio Dias da Cunha (Barreiras), Floripes de Carvalho Feitosa (NUCAF), Jacqueline da Cunha Benevides (Juazeiro), Mácio Profeta Oliveira (Barreiras) e Claudionor de Souza Filho (NUCJU). **Segunda-feira:** Cláudio Santana dos Santos (Barreiras), Andréia Diniz Feitosa (Itabuna), Vagner Campelo Menezes Filho (NUCJU), Vanilda Rodrigues dos Santos Silva (Teixeira de Freitas) e Rafael Medeiros dos Santos (17ª Vara).

Parabéns!



Direito & Economia
e a Reforma Trabalhista

Data: 29.05.2018
Horário: 18:30
Carga horária: 3h

Palestrantes
Prof. Dr. Luciano Benetti Timm
Bianca Medalha Mollicone
Saulo Casali Bahia

+ Lançamento do livro Artigos e Ensaios de Direito e Economia.
Autor: Prof. Luciano Timm.

Informações:
www.faculdebaiianadedireito.com.br

FACULDADE BAIANA DE DIREITO

Pesquisa “Perfil Sociodemográfico dos Magistrados” vai até segunda-feira



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) prorrogou até segunda-feira (28/5) o prazo para que juízes, desembargadores e ministros do Poder Judiciário participem da pesquisa “Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros”.

Os dados, enviados ao Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ, serão usados para atualizar o retrato da magistratura, uma vez que as informações mais recentes são as do Censo do Judiciário, realizado em 2013. O próximo Censo será feito somente em 2020.

Ao destacar a relevância do levantamento, o CNJ lembra que as questões que estão sendo apresentadas aos juízes, desembargadores e ministros tratam exclusivamente de informações sociodemográficas. São perguntas simples sobre gênero, estado civil, quantidade de filhos, localidade de nascimento, escolaridade dos pais, ano de conclusão da graduação em Direito, ano de ingresso na magistratura e capacitação.

O preenchimento do questionário é rápido e não leva mais que cinco minutos. O acesso ao formulário é feito pelo link <https://psm2018.cnj.jus.br/questionario/public/questionario/index/id/112>.

O CNJ garante o sigilo das informações e assegura que em nenhuma hipótese haverá a identificação das respostas. Os magistrados que não conseguirem abrir o link devem entrar em contato com o DPJ por meio dos telefones (61) 2326-5266 / (61) 2326-5268 ou enviar mensagem para o e-mail dpj@cnj.jus.br.

A pesquisa “Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros” está sendo feita em uma base de mais de 18 mil magistrados em tribunais de todo o País. O prazo para participação do levantamento, que chegaria ao fim nesta quinta-feira (24/5), foi estendido até a segunda-feira (28/5) por questões relacionadas ao sistema eletrônico de acesso ao questionário. (Fonte: CNJ)

EXPEDIENTE: **Coordenação-Geral:** juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.